

ANEXO
Plano de atendimento ao Ensino Híbrido
Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho - Semestre 2021.2
(De 05/10/2021 a 18/02/2022)

Em cumprimento dos Pareceres CNE/CP 5/2020 e 19/2020 que estabelecem o ensino híbrido (ensino misto, conforme Instrução Normativa (IN) 1/2021 do IFMG) como alternativa de recomposição do Calendário Acadêmico no ano subsequente ao qual foi decretado o estado de calamidade pública. E, em consonância com as orientações passadas pela DEPE no documento RECOMENDAÇÕES PARA A RETOMADA GRADUAL SEGURA DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS, no qual sugere-se:

- Limite máximo de duas disciplinas por período/ano de cada curso;
- A oferta pode ser parcial (parte da carga horária total);
- Preferencialmente a disciplina deve ser ofertada para grupos de, no máximo 12 alunos;
- A carga horária das disciplinas deve ser condensada de maneira a possibilitar a presença do aluno uma única vez na semana para uma dada disciplina;
- Na semana de oferta das aulas presenciais o(s) professor(es) da disciplina não farão atendimento via Moodle;
- Turmas dos cursos técnicos noturnos: semanas 3 e 4 do mês, à noite.
- O estudante deverá manifestar, em formulário próprio, a aderência ou não aos momentos presenciais. Cada professor da disciplina poderá efetuar esse levantamento;

A Coordenação junto ao Colegiado de Curso deliberaram a indicação de um encontro presencial no mês de novembro, para uma disciplina por período para o curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho. As disciplinas indicadas são:

Período	Disciplina	Professor
2º Período	Estatística Aplicada	Rodnei Alves Marques
4º Período	Sistema de Gestão Integrado de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Leandro de Aguiar e Souza

Deverá ocorrer um encontro presencial no mês de novembro com estas disciplinas, obedecendo o limite máximo de 12 alunos por vez dentro da sala de aula.